



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 027/2022 que "Altera a Lei Complementar n.º 326, de 12 de maio de 2022", de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 027/2022, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise visa alterar a Lei Complementar n.º 326, de 12 de maio de 2022, de forma a conceder revisão geral anual de 11% (onze por cento) ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de cargos de nível especial ou equivalentes do Poder Executivo, que incidirá sobre os valores dos subsídios e remunerações mensais previstos na Lei nº 4.570/2012, na Lei nº 4.043/2006 e na Lei Complementar nº 247/2017.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 027/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 2022.

  
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – "HUGO VILAÇA"  
PRESIDENTE

  
RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"  
VICE-PRESIDENTE

  
MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA - "VINÍCIUS FARIA"  
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"  
PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – "BRUNO BARREIRO"  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – "ABNE MOTTA"  
RELATOR SUPLENTE